

EDITAL VESTIBULAR CONCURSO DE BOLSAS 2026.2

FACULDADE SERRA DOURADA DE ALTAMIRA

A Diretoria da Faculdade Serra Dourada de Altamira e a Reitoria do Centro Universitário Ítalo Brasileiro, mantido pela Instituição Educacional Professor Pasquale Cascino – IEPAC, no uso de suas atribuições, observadas as disposições ora previstas em seus Estatutos, Regimentos e legislação em vigor, torna público o início das inscrições para o **Vestibular Concurso de Bolsas 2026.2** da Faculdade Serra Dourada de Altamira, para ingresso no segundo semestre letivo de 2026, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente regulamento estabelece as normas para a concessão de bolsas de estudos mediante Vestibular Online Concurso de Bolsas, para ingresso no segundo semestre de 2026. Serão oferecidas **100 (cem) bolsas de estudos**, distribuídas exclusivamente com base na classificação geral dos candidatos, conforme as faixas de percentual definidas no item 2 deste Edital.

1.2. As bolsas são válidas para todos os cursos de graduação ofertados pela Faculdade Serra Dourada de Altamira, com exceção do curso de Medicina, e destinam-se a candidatos ingressantes (exceto rematrículas).

2. DAS BOLSAS

2.1. O Vestibular Concurso de Bolsas 2026.2 consiste na concessão das seguintes bolsas de estudo, distribuídas conforme a classificação geral:

Quantidade	% da Bolsa	Classificação Geral
5	90% (noventa por cento)	1º ao 5º colocado
10	80% (oitenta por cento)	6º ao 15º colocado
35	70% (setenta por cento)	16º ao 50º colocado
50	50% (cinquenta por cento)	51º ao 100º colocado

2.2. As bolsas são distribuídas exclusivamente por classificação geral, independentemente do curso escolhido pelo candidato, com exceção do curso de Medicina.

2.3. O valor do desconto concedido pela bolsa não incide sobre as rematrículas e não é cumulativo com outros descontos ou bolsas de qualquer natureza.

3. DAS BOLSAS E ELEGIBILIDADE

3.1. Concorrerão às bolsas no Vestibular Concurso de Bolsas 2026.2 os candidatos regularmente inscritos no processo seletivo, aprovados conforme as normas deste Edital.

3.2. O Vestibular Concurso de Bolsas 2026.2 terá validade para o segundo semestre letivo de 2026 e destina-se exclusivamente aos candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio e estejam aptos ao ingresso em nível superior.

3.3. Fica vedada a participação no processo seletivo de bolsas aos candidatos que já possuam matrícula ativa em qualquer curso da Instituição.

3.4. Os candidatos que realizarem a matrícula até o dia **12 de julho de 2026** (duas semanas antes da data do Vestibular) e que posteriormente forem contemplados com bolsa de percentual superior ao desconto eventualmente já contratado poderão optar pela substituição da bolsa, prevalecendo o benefício de maior valor, exceto para o curso de Medicina.

3.5. Nesta modalidade de ingresso, não serão aceitas dispensas de disciplinas para candidatos que já tenham cursado disciplinas semelhantes, equivalentes ou iguais, nesta Instituição ou em outras.

3.6. Os candidatos inscritos no Vestibular Concurso de Bolsas não poderão possuir pendência financeira com a Faculdade Serra Dourada de Altamira referente a semestres anteriores a 2026.2. Caso o candidato seja classificado e contemplado com bolsa, deverá regularizar seu débito para obter o benefício.

3.7. Os candidatos contemplados com bolsa do Vestibular Concurso de Bolsas não poderão acumular outros descontos e/ou bolsas de qualquer natureza institucional, devendo optar pelo benefício que melhor lhes atender.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de **22 de junho de 2026 a 25 de julho de 2026**.

4.2. Para realizar a inscrição, os interessados deverão acessar o site Não haverá ingresso por nota do ENEM, Transferência e nem Segunda Graduação neste processo seletivo específico.

4.3. <https://trivento.inscricao.crmeducacional.com/login/41> e preencher corretamente todos os campos do formulário de inscrição.

4.4. Somente serão consideradas válidas as inscrições realizadas dentro do período estipulado no item **4.1** deste Edital e que preencham todas as condições nele previstas. Os dados fornecidos pelo candidato no momento da inscrição deverão ser corretos, claros e precisos, sendo de sua total responsabilidade a veracidade das informações.

5. DA PROVA

5.1. O candidato realizará a prova online no dia **26 de julho de 2026 (domingo)**, no horário das 14h às 18h.

5.2. A prova do Vestibular Concurso de Bolsas aferirá conhecimentos ao nível de Ensino Médio e será composta de duas partes:

- a) Prova Objetiva: 10 (dez) questões objetivas, sendo 5 (cinco) de Língua Portuguesa e 5 (cinco) de Matemática, elaboradas pela Comissão Permanente do Processo Seletivo da Unidade de Altamira.
- b) Redação: produção de texto em Língua Portuguesa, com tema elaborado previamente pela Comissão Organizadora do Vestibular.

5.3. A correção da Redação seguirá os seguintes critérios: conteúdo; fluência e expressão; criatividade; coerência e coesão; ortografia e gramática; legibilidade; conhecimentos apresentados e número de linhas.

5.4. A prova será aplicada integralmente na modalidade online, com duração máxima de **1 (uma) hora e 30 minutos**.

6. DA CLASSIFICAÇÃO, PONTUAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que: faltar à prova; obtiver pontuação igual a 0 (zero) em qualquer uma das partes da prova; prestar informações falsas no ato da inscrição; ou não integralizar os procedimentos de inscrição.

6.2. A apuração dos resultados será realizada por processo eletrônico, sob a responsabilidade da Faculdade Serra Dourada de Altamira.

6.3. Os candidatos serão classificados de forma geral, considerando a Pontuação Total obtida (soma da nota da prova objetiva e da redação).

6.4. A publicação dos candidatos classificados será realizada até o dia **28 de julho de 2026 (terça-feira)**, às 15 horas, no site <https://trivento.inscricao.crmeducacional.com/login/41> com consulta individual mediante o número do CPF informado no cadastro de inscrição.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

7.1. Considera-se como classificação geral, para fins deste Edital, a ordem de classificação do candidato com base na Pontuação Total (nota obtida na prova objetiva somada à nota da redação).

7.2. O Processo Seletivo será eliminatório e classificatório, e as vagas serão preenchidas em ordem decrescente de pontuação final obtida (da maior para a menor nota).

7.3. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) Maior nota na Redação;
- b) Maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- c) Maior nota na prova de Matemática;
- d) Maioridade (candidato mais velho).

7.4. Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão ou vista de provas.

7.5. As dúvidas suscitadas durante ou após as provas serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Vestibular.

7.6. O ato de inscrição implica na adesão plena às normas deste Edital, bem como ao Regimento Interno e demais normas nos termos da Portaria Normativa nº 40 do MEC, disponíveis na Instituição.

8. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

8.1. A concessão das bolsas de estudos será realizada exclusivamente por classificação geral, dentre os cursos de graduação ofertados na Faculdade Serra Dourada de Altamira, com exceção do curso de Medicina.

8.2. As bolsas serão distribuídas conforme a classificação geral obtida no Vestibular Concurso de Bolsas 2026.2, a partir do 1º colocado, de acordo com a tabela constante no item 2.1 deste Edital.

8.3. O valor do desconto não incide sobre as rematrículas e não é cumulativo com outras bolsas ou descontos de qualquer natureza.

9. DA MATRÍCULA

9.1. A matrícula inicial do candidato classificado e contemplado com bolsa de estudo deverá ser realizada, impreterivelmente, até o dia **01 de agosto de 2026**, com a apresentação dos documentos listados no site <https://trivento.inscricao.crmeducacional.com/login/41> sob pena de desclassificação e indeferimento da bolsa concedida.

9.2. É de responsabilidade do candidato classificado e contemplado acessar o link de MATRÍCULA disponível no endereço <https://trivento.inscricao.crmeducacional.com/login/41> e proceder ao preenchimento dos dados de matrícula online dentro do prazo estabelecido.

9.3. Na hipótese de o candidato contemplado deixar de efetuar a matrícula no prazo estipulado no item 9.1, ou ter sua matrícula indeferida por pendência documental, não haverá segunda chamada ou convocação de suplentes para a vaga.

9.4. Será cancelada a matrícula, mesmo durante a realização do curso, do candidato que tiver feito uso de documentação ou informações falsas, fraudulentas ou outros meios ilícitos, respondendo este pelas sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

9.5. As bolsas contemplam o curso todo, não incidindo sobre as rematrículas e não sendo cumulativas com outras bolsas ou descontos.

9.6. Os candidatos que não tenham concluído o Ensino Médio e/ou não comprovem tal conclusão no ato da matrícula ou no prazo determinado pela Instituição não farão jus ao benefício da bolsa de estudo.

10. DA ABRANGÊNCIA E MANUTENÇÃO DAS BOLSAS

10.1. As bolsas serão válidas até o final do curso de graduação, exceto para rematrículas, desde que não haja interrupção ou suspensão do vínculo acadêmico (trancamento, cancelamento, abandono ou desistência).

10.2. Para a manutenção da bolsa durante o curso, o beneficiário deverá manter Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 80% (oitenta por cento) nos semestres letivos, não poderá ter reprovações durante o curso e deverá manter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento). O descumprimento dessas condições acarretará o cancelamento automático da bolsa para os semestres subsequentes.

10.3. O pagamento das rematrículas, que ocorre no início de cada semestre (janeiro e julho), com vencimento todo dia 10, deverá ser efetuado dentro do prazo. O não pagamento dentro do prazo acarretará o cancelamento automático da bolsa para os semestres subsequentes.

10.4. As bolsas concedidas no Vestibular Concurso de Bolsas não são cumulativas com qualquer outro desconto, devendo o candidato optar pelo benefício que melhor lhe atender.

10.5. As bolsas deverão ser renovadas semestralmente pelos alunos, conforme prazos e procedimentos estabelecidos pela Faculdade Serra Dourada de Altamira, sob pena de perda do benefício.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação neste processo seletivo é gratuita e não está subordinada a qualquer modalidade de aposta, sorteio ou operação assemelhada.

11.2. Do resultado do Vestibular Concurso de Bolsas e da classificação para concessão das bolsas de estudo não caberá pedido de revisão ou recurso de qualquer natureza.

11.3. As condições, prazos e percentuais previstos neste Edital entrarão em vigor a partir da data de sua veiculação.

11.4. A participação do candidato no Vestibular Concurso de Bolsas implica na total aceitação do disposto neste Edital e no Termo Aditivo ao Edital do Processo Seletivo de Fluxo Contínuo 2026.2.

11.5. As dúvidas não previstas neste Edital serão dirimidas pelo Comitê de Captação da Faculdade Serra Dourada de Altamira.

Altamira, 22 de junho de 2026.

—